



DECRETO Nº 25/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

**Institui a Comissão
Municipal Intersetorial do
SELO UNICEF Edição 2025-
2028**

O PREFEITO MUNICIPAL SÃO LUIS DO PIAUI-PI, RAIMUNDO RENATO DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais. Conforme artigo 73, inciso XXV da lei orgânica do município

D E C R E T A:

Art 1º Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de São Luís do Piauí-PI, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo primeiro. A atuação da Comissão será coordenada pela figura do(a) Articulador(a) Municipal do SELO designado(a) diretamente pelo(a) Prefeito(a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.



Parágrafo segundo. A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

- I. Articulador do Selo UNICEF – **SOLIDADE DE SOUZA SALES CPF Nº 623.008.733-20**
- II. Mobilizador Adolescentes e Jovens – **PALOMA DE SOUSA LEITE ARAÚJO CPF Nº 013.728.503-21**
- III. Presidente CMDCA - **MARIA DOS REMEDIOS BEZERRA DE SOUSA SILVA CPF Nº 656.616.803-68**
- IV. Secretário(a) de Saúde – **SOLEIDE MAURICIA DE LEITE ARAUJO CPF Nº 000.523.973-78**
- V. Secretário(a) de Educação – **AGNALDO DA CUNHA LEITE CPF nº 904.836.183-49**
- VI. Secretário(a) de Assistência Social – **ARIANA DA SILVA BEZERRA CPF Nº 019.552.983-94**
- VII. Secretário do PPA ou Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL. - **JOSE ADAILTON DE SOUSA CHAGAS CPF Nº 788.414.703-30**
- VIII. Secretário Crianças Juventude – **ALEX DE SOUSA BARROS CPF Nº 071.163.803-32**
- IX. Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição) - **MARCY DE ARAUJO RABELO CPF Nº 996.112.603-34**
- X. Mobilizador S2 (Educação) - **MARIA DA CONCEICAO MOURA CPF Nº 754.145.703-53**
- XI. Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência) - **ROZIMAR INOCENCIA BEZERRA DA SILVA CPF Nº 668.042.563-87**
- XII. Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas) - **MIRLANDIA SOUSA LIMA CPF Nº 009.328.753-43**
- XIII. Mobilizador S5 (Proteção Social) - **ELIETE CARVALHO DE SOUSA CPF Nº 000.523.983-40**
- XIV. Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial) – **ELIZETE FRANCISCAS DA CONCEIÇÃO CPF Nº 923.767.543-72**

§1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

- a) Representação dos conselhos tutelares;
- b) Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;
- c) Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);
- d) Lideranças comunitárias; e comunicadores.



§ 2º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art 3º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o(a) Articulador(a) do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ N°. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís do Piauí-PI, 28 de agosto de 2025

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ